

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Data: 10/11/2015

Participantes: Conforme lista de presença.

Pauta: Segurança de barragens

### ASSUNTOS DISCUTIDOS

- ❖ Há um programa da ANA chamado pró-gestão, voltado para a segurança em barragens. Ele é implementado no Paraná através do ÁGUASPARANÁ, responsável pelas fiscalizações nas barragens de abastecimento de água.
- ❖ ÁGUASPARANÁ recebeu um relatório da ANA sobre as barragens que estariam sobre o Paraná. ANA identificou mais de 80 pontos onde há barragens, sendo que 40 destas seriam para a geração de energia, cuja responsabilidade de fiscalização recai sobre a ANEEL. Nas outras 40 seria de responsabilidade do Estado a fiscalização.
- ❖ Das 40 barreiras indicadas no relatório (elaborado com base na visualização espacial de espelho d'água) 15 se adequariam às características das barragens que deveriam ser fiscalizadas, conforme vistoria local.
- ❖ As barragens de hidrelétricas devem ser fiscalizadas pela ANEEL. O órgão realiza a fiscalização a cada 2 anos.
- ❖ As barragens de resíduos, devem ser fiscalizadas, a princípio, pelo IAP. No entanto, este informou que fazem a fiscalização apenas da parte ambiental dos resíduos, e não da estrutura das barragens.
- ❖ O programa pró-gestão foi estabelecido para dar cumprimento à lei Fed. 12.334/10, que estabelece a necessidade da existência de um plano de segurança para as barragens. Não há, no entanto, regulamentação da lei, isto é, não estão bem delimitadas as diretrizes sobre como deve ocorrer esta elaboração nem os requisitos para aplicação.
- ❖ Há um guia elaborado pela ANA, intitulado Guia do Empreendedor, para a aplicação da legislação no que se refere à elaboração de Planos de emergência de barragens. Tal guia, em vista da falta da regulamentação da Lei, tem sido adotado pelas empresas como modelo.
- ❖ A ANA divulga um relatório anual da segurança em barragens.
- ❖ A SANEPAR apresentou em 2014 o primeiro plano de segurança em barragens.
- ❖ Amanhã, dia 11, será feita uma reunião no AGUASPARANÁ para discutir os procedimentos que poderão ser adotados para fiscalização no Paraná e para direcionar afinamentos futuros com a ANA, vislumbrando a regulamentação.

- ❖ A COPEL possui corpo de técnicos civis nas barragens. Estes técnicos possuem guias de manutenção das barragens e fazem as fiscalizações locais. Há ainda a fiscalização “especial” realizada por equipe responsável pela segurança das barragens no Paraná.
- ❖ A atribuição do CREA com relação às barragens se restringe à questões relacionadas aos profissionais, cuja existência é obrigatória nos empreendimentos envolvendo as barragens.
- ❖ Os Planos de Emergência não tem abordagem específica com a população. Eles preveem a existência de formas de alerta para as populações, porém a aplicação com as comunidades ainda não é desenvolvida.
- ❖ O grande problema com relação às barragens são aquelas em que não há a identificação do dono, ou seja, aquelas em que não há a identificação de responsável. Seria necessário estabelecer os procedimentos para garantir a segurança nestes locais.

### **DELIBERAÇÕES**

- ❖ Com base nas discussões suscitadas, alguns pontos deverão ser discutidos e deliberados futuramente. São elas:
  - Definição de um 2º nível de porte de empreendimentos em que poderia haver o cadastramento e vistoria.
  - Definir a quem caberia a responsabilidade sobre das barragens que não tem infraestrutura e identificação de proprietário. Devem ser definidas, ainda, as medidas e serem adotadas.
  - Discutir a elaboração de Plano de Ação de Emergência das barragens, considerando as populações que estejam 10 km a jusante ou a 30 min da onda de cheia.
  - Avaliar a possibilidade de colocar um chamamento à imprensa para denúncias sobre barragens.
  - Indicar a situação das 80 barragens do mapeamento da ANA.
  - Discutir a construção do Plano de Contingência.
  - Avaliar a possibilidade de Termo de Cooperação com a SANEPAR.